



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3.139 /2019

“Dispõe sobre a alteração de requisito de investidura de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo de Ouro Fino”

A Câmara Municipal de Ouro Fino, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os requisitos para investidura para o cargo de Oficial de Serviços Especializados conforme Anexo I dessa Lei.


Parágrafo único: Os servidores anteriormente nomeados para os cargos descritos no Anexo, desde que tenham ingressado por meio de regular concurso público, ficam dispensados de atender os novos requisitos de investidura.

Art. 2º O Anexo I passa a fazer parte do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, em 06 de novembro de 2019.


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ANEXO I

ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS DE INVESTIDURA

Cargo	Requisitos anteriores	Leis anteriores	Requisitos de Investidura - Alteração
Oficial de Serviços Especializados	Da 1ª a 4ª série do 1º grau ou experiência comprovada acima de 05 (cinco) anos	1.518/91	Ensino Fundamental completo e prova prática



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Apresentamos a esta E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei que tem por escopo a alteração de requisito para investidura no cargo efetivo de Oficial de Serviço Especializado.

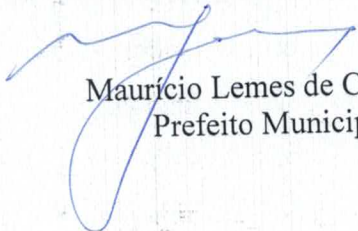
Tal proposição se faz necessária com a finalidade de se aperfeiçoar o processo seletivo (concurso) para investidura do cargo de Oficial de Serviço Especializado, uma vez que, considerando a dinâmica da rotina de serviço, se faz necessário a inclusão de prova prática como requisito essencial do cargo.

O edital do esperado concurso público se encontra adiantado, necessitando, para sua publicação, apenas da aprovação do presente Projeto de Lei.

Pelo exposto, esperamos poder contar com a anuência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e aprovação deste Projeto de Lei, e pedimos a dispensa dos interstícios regimentais, para que, desta forma, possamos agilizar o aperfeiçoamento da máquina administrativa e a consequente otimização da aplicação dos recursos públicos, e principalmente a melhoria dos serviços da Administração Pública Municipal. Por esta razão, e para poder agilizar a publicação dos editais do concurso público, solicitamos que seja incluído em regime de urgência especial.

Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa de Leis.

Ouro Fino, em 06 de Novembro de 2019.


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal